

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO DE VACANCE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ/MF nº 01.005.695/0001-67); ENRICO ALEXANDRE BACCO (CPF/MF nº 137.940.718-40); ANA VALÉRIA BARCELLOS VIEIRA BACCO (CPF/MF nº 092.551.948-01); MILTON JOSÉ BORTOLETTO VIEIRA (CPF/MF nº 289.569.828-72); ARLETE BARCELLOS VIEIRA (CPF/MF nº 719.017.878-34); LUIGI BACCO (CPF/MF nº 025.043.838-00); ANTONIETTA PEZZOLO BACCO (CPF/MF nº 120.792.308-75); DIOGO LUIZ BACCO (CPF/MF nº 012.273.048-89); FÁTIMA JOLY GUARITA BACCO (CPF/MF nº 056.727.238-96); FÁBIO FELIPPO BACCO (CPF/MF nº 025.067.718-08) e SILVIA PERROTTI ALCANTARA BACCO (CPF/MF nº 214.747.628-59)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas(SP), DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença – Obrigações (processo nº 0017308-42.2016.8.26.0114) que Agropecuária Amor Ltda. move contra Vacance Agência de Viagens e Turismo Ltda. e outros, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA** terá **início** no dia **02/02/2021 às 10:30 horas** e **término** no dia **05/02/2021 às 10:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 4.039.629,00** (quatro milhões, trinta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com **início** no dia **05/02/2021 às 10:30 horas** e **término** no dia **26/02/2021 às 10:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada. **DO BEM – Nua propriedade do apartamento nº 11, duplex, constituído pelo 11º e 12º andares do Edifício William Zammataro Junior, à rua Padre José Teixeira, nº 70, Bairro Cambuí, em Campinas/SP**, com as seguintes peças: 11º andar contém escada, ante-câmara, duto de ventilação, dois elevadores, hall social, lavabo, jantar, terraço, estar, sala de TV, escada interna, circulação, escritório, dormitório de empregada com banho, hall de serviço, lavanderia, despensa, cozinha e copa; 12º andar contém: escada interna, circulação, três suítes simples com respectivo banhos, uma suíte especial com closet e banho, biblioteca e lavado. Este apartamento terá acesso pela escada interna, ao terraço constituído pela laje de cobertura do edifício (ático), a qual terá jardineira, sauna, vestiário, sanitário, piscina e deck, laje esta de uso exclusivo do proprietário do apartamento desta matrícula. Esta unidade autônoma possui a área útil de 445,29 m², área comum igual a 87,72 m², mais 138,45 m² referentes aos boxes nº 31, 32, 33, 34 e 35 do pavimento térreo, totalizando a área de 671,46 m², objeto da matrícula 21.297 do 1º CRI de Campinas/SP e do código cartográfico nº 3423.12.94.0325.01010. O bem será alienado em sua totalidade a teor do art. 843 do Código de Processo Civil, conforme determinado no r. despacho de fls. 730/732 do processo. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA –** A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças), sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO –** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO –** A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES –** Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS –** Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com

exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. Consta débito de IPTU do imóvel a ser praxeado no valor de R\$ 5.076,78 (cinco mil, setenta e seis reais e setenta e oito centavos) em 22/06/2020. **ÔNUS** – Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R.15/21.297, consistente na reserva do DIREITO REAL DE USUFRUTO em favor de Luigi Bacco e sua mulher Antonieta Pezzolo Bacco, com direito de acrescer à parte do cônjuge sobrevivente, a parte do que primeiro vier a falecer; consta, também, sob o nº Av.16/21.297 a distribuição do processo nº 1032089-86.2015.8.26.0114; consta, por fim, sob o nº Av.17/21.297, a PENHORA do imóvel decretada nos autos do processo nº 1032089-86.2015.8.26.0114. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Campinas, aos 15 de outubro de 2020.

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Juiz de Direito